



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 690 DE 22/02/2006

Súmula: Prorroga o prazo para pagamento de cota única do IPTU, exercício de 2006, até 31/03/2006 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento de cota única do IPTU, exercício de 2006, até o dia 31 de março de 2006, com desconto previsto no Art. 4º, § 1º, do Decreto 687 de 11/01/2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis (22/02/2006).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DO DECRETO

Nº.690

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº181

Data: de 28/02 a 15 de março de 2006

Página: nº09